



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 222

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica a Sociedade "Pão e Auxílio para os Pobres" desta cidade considerada como órgão de utilidade pública.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 13 de Outubro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.